

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.377

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação:

9.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

9.3 - Departamento de Obras

10603291.034 - Const. de Calç. em vias públicas 2.000.000,00 4.1.1.0 - Obras e Instalações 2.000.000,00

10603292.071 - Manut.dos Serv. do Departamento

600.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

Total

2.600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das des pesas de que trata o Artigo anterior correrão por conta de anulações parcial e total das seguintes dotações:

3.0 - EXECUTIVO MUNICIPAL

3.3 - Administração Regional

03070212.014 - Manut. dos Serv. Regional de Natuba 100.000,00 3.1.3.2 - Outros Serviços e : Encargos 100.000,00

6.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS

6.3 - Departamento de Cadastro

03080322.051 - Manut.dos Serviços do Departamento 300.000,00 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 300.000,00

7.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA IND.E COMÉRCIO

7.2 - Departamento de Abastecimento

04160962.055 - Manut. dos Serv. do Departaamento <u>200.000,00</u> 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos <u>200.000,00</u>

9.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS SURBANOS

9.3 - Departamento de Obras

10683191 - Const.de Posto Telef.(Créd.Esp.nº 2/91) 2.000.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações

blicação.

2.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-

Art. 4º - REvggam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 10 de dezembro de 1991.

Dr. Fedro José Cavalcanti de Queiroz

-Prefeito-